



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023



CRENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS)

DATA: 22.02.2023

RATIFICAÇÃO: 22.02.2023

**EDEVI ARBONELLI MENDES**

**CNPJ nº. 22.924.290/0001-00**

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 341.946,40**

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



# LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME  
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00  
FONE (43) 9143-8660

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

## REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

### O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS), nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2023.

**Razão social: EDEVI ARBONELLI MENDES**

**CNPJ: 22.924.290/0001-00**

**Endereço: RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101 - CENTRO**

**Cidade: CORONEL VIVIDA**

**Estado: PARANA**

**CEP: 85550-000**

**E-mail: labbiomed@hotmail.com**

**Telefone(s): Fax: 4399143-8660**

**Coronel Vivida, 16 de Fevereiro de 2023**

  
**EDEVI ARBONELLI MENDES**

**TITULAR**

**CPF 033.506.409-40**



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>EDEVI ARBONELLI MENDES  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>Solteiro  |   |
| SEXO<br>Masculino  | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX                        |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>EDEVI DA SILVA MENDES  |   | (mãe)<br>NADIR ARBONELLI MENDES                                     |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/05/1981  | IDENTIDADE (número)<br>71078060                         | Órgão emissor<br>SSP  | UF<br>PR  |
| CPF (número)<br>03350640940  |   |   |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO  |   |   | NÚMERO<br>165   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                               | CEP<br>85550-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)<br>005999 - Coronel Vivida |
| MUNICIPIO<br>Coronel Vivida  |   |   | UF<br>PR  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b> |   |   |   |
| CODIGO DO ATO<br>080   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                           | CÓDIGO DO EVENTO<br>080   |   |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>INSCRIÇÃO   |   |   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDEVI ARBONELLI MENDES   |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA DA LIBERDADE  |   |   | NÚMERO<br>002   |
| COMPLEMENTO<br>SALA 101  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                               | CEP<br>85550-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)<br>005999 - Coronel Vivida |
| MUNICIPIO<br>Coronel Vivida  |   | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL  |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>contec-@brturbo.com.br  |   |   |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>vinte mil reais     |   |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8640202<br>Atividade Secundária<br>XXX   | Descrição do Objeto<br>Laboratório de análises clínicas |   |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>27/07/2015  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX                      | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO                                    |   |   |   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Edewi Arbonelli Mendes   |   |   |   |
| DATA ASSINATURA<br>24/07/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                |   |   |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |   |   |   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
|  |   | PR115000124568  |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº  
41107946746.  
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154375888



**Tableionato Kessler**  
Rua Brigadiero Rocha Loures, 233 - Centro - Fone/Fax: (41) 3555-6200  
Coronel Vivida - Paraná  
**João Roque Kessler - Tabelião**

**JOÃO ROQUE KESSLER**  
*Mari Marinho de Melo*  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Selo Digital nº aVhu6.gNBio.46YkC, Controle: toJib.HTts. Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a firma de **EDEVI ARBONELLI MENDES**, do que dou fé. \*0002-819354\*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2015.  
Em Teste  
*Mari Marinho de Melo*  
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº 41107946746.  
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.924.290/0001-00</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/07/2015</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDEVI ARBONELLI MENDES</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LABORATORIO BIOMED</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                     |                      |                                |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DA LIBERDADE</b> | NÚMERO<br><b>002</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 101</b> |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------|

|                          |                                  |                                    |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.550-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CORONEL VIVIDA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(43) 9143-8660</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/07/2015</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **14:38:54** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES**  
**CNPJ: 22.924.290/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:26:09 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **CF39.BFDB.0DF5.1ED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029472651-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.924.290/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 479/2023

CADASTRO : 54000000027-0  
CONTRIBUINTE: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME  
CNPJ/CPF.....: 22.924.290/0001-00  
ENDEREÇO.....: RUA DA LIBERDADE Nº 2  
BAIRRO.....: CENTRO  
MUNICÍPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR

FINALIDADE: DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 07/02/2023.

Válida até: 08/05/2023.

Ano/Número da certidão.....: 2023/479

Código de autenticidade da certidão: 480992695618358

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.924.290/0001-00

**Razão Social:** EDEVI ARBONELLI MENDES ME

**Endereço:** LIBERDADE / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020303505276693121

Informação obtida em 16/02/2023 08:26:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 7214475/2023

Expedição: 16/02/2023, às 08:21:17

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE CEL. VIVIDA  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 MARIA CRISTINA SCHULZ  
 DISTRIBUIDOR



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA CLEVELÂNDIA, Nº 536 - SÃO LUIS  
 CEL. VIVIDA - PR - 85550-000

TITULAR  
 MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR  
 JURAMENTADO  
 ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALENCIA,

CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDEVI ARBONELLI MENDES ME  
 CNPJ: 22.924.290/0001-00  
 Local da Sede: Coronel Vivida - PR

Informações complementares

"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná"  
 Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CORONEL VIVIDA, 15 de Fevereiro de 2023

ANA MARIA DE SIQUEIRA  
 Distribuidor



02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
 MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536  
 85550-000 - Coronel Vivida - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. Página 1



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                              |  |                                   |
|--|------------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME  |                              |  | Protocolo: PRC2314866547          |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)   |                              |  |                                   |
| NIRE (Sede)<br>41107946746   | CNPJ<br>22.924.290/0001-00   | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>24/07/2015 | Início de Atividade<br>27/07/2015 |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua DA LIBERDADE, Nº 002, SALA 101, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000 |                              |  |                                   |
| <b>Objeto</b><br>Laboratório de análises clínicas  |                              |  |                                   |
| <b>Capital</b><br>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  |                              |  | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa) |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                              | <b>Ato/eventos</b>                             | <b>Situação</b>                   |
| <b>Data</b><br>24/07/2015  | <b>Número</b><br>20154375870 | 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA      | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS     |
| <b>Nome do Empresário: EDEVI ARBONELLI MENDES</b>  |                              | <b>CPF:</b><br>033.506.409-40                  |                                   |
| <b>Identidade:</b><br>71078060   |                              | <b>Regime de bens:</b><br>NÃO INFORMADO        |                                   |
| <b>Estado civil:</b><br>SOLTEIRO(A)  |                              |  |                                   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 08:12:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHVCA7M6.



PRC2314866547



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME  
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00  
FONE (43) 9143-8660



## ANEXO III

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa EDEVI ARBONELLI MENDES CNPJ: 22.924.290/0001-00 ENDERECO: RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101, BAIRRO CENTRO –CIDADE DE CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 16 de Fevereiro de 2023

**EDEVI ARBONELLI MENDES**

TITULAR

CPF 033.506.409-40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200  
Tel. (41) 3359-9341

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 0079/2023

**CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**, CNPJ **22.924.290/0001-00 (MATRIZ)**, estabelecida na **RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, Nº - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550000**, está regularmente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO** (Nº de inscrição no CRBM-6: **2017-0185-0**), desde **10/08/2015**, sob a responsabilidade técnica de:

| Responsável(is) Técnico(s) - RT | Nº de inscrição no CRBM-6 | Categoria        | Tipo de RT                 |
|---------------------------------|---------------------------|------------------|----------------------------|
| <b>EDEVI ARBONELLI MENDES</b>   | <b>0554</b>               | <b>BIOMÉDICO</b> | <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> |

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(s) profissional(ais).  
De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

**CERTIFICAMOS**, ainda, que **até a presente data NÃO** constam débitos referentes ao registro supracitado.

Este certificado tem validade de **30 dias** após a sua emissão.  
Validade da certidão: **25/02/2023**

Curitiba, 26/01/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **15ae3d81-aecc-4cde-a199-51cadd5e35ce**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200  
Tel. (41) 3359-9341

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 0385/2023

Nome do(a) profissional: **EDEVI ARBONELLI MENDES**

Nº de inscrição no CRBM-6: **0554**

Categoria: **BIOMÉDICO**

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

| Habilitação(ões):                            | Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo) |
|--|--|
| <b>Patologia Clínica (Análises Clínicas)</b> |  |
| <b>Imagenologia</b>                          |  |

Inscrição no CPF: **033.506.409-40**

Inscrição no RG: **7.107.806-0**

Residente em: **R. DA LIBERDADE, 02, Nº - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550000**

**CERTIFICAMOS**, que o(a) profissional está **regularmente** inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6.

**CERTIFICAMOS**, ainda, que **até a presente data NÃO** constam débitos referentes ao registro supracitado.

Esta certidão tem validade de **30 dias** após a sua emissão.  
Validade da certidão: **25/02/2023**

Curitiba, 26/01/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **e46ab331-fdab-4295-87e2-b79499cb6fba**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M. - 1ª REGIÃO  
CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIOMÉDICO

  
  
*Ma*

NOME  
**Dr EDEVI ARBONELLI MENDES**

REGISTRO Nº  
**20868**

HABILITAÇÃO  
**IMAGENOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)**

LOCAL  
**São Paulo**

EMITIDO EM  
**20/09/2012**

EMITIDO EM  
**24/09/2012**



**PRESIDENTE**  
DR. DÁCIO EDUARDO  
LEANDRO CAMPOS

**SECRETÁRIO**  
DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS

DIPLOMA EMITIDO PELA(O)  
CENTRO UNIVERSITÁRIO  
DE MARINGÁ - CESUMAR  
FILIAÇÃO

**EDEVI DA SILVA MENDES  
NADIR ARBONELLI MENDES**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA**

NATURALIDADE  
**CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**

RG  
**7.107.806-0**

CPF  
**033.506.409-40**

ÓRGÃO EMISSOR  
**SESP/PR**

EMITIDO EM  
**21/07/2009**

DATA DE NASC.  
**20/05/1981**

DATA DE EXP.  
**18/05/1994**

TÍTULO DE ELEITOR  
**0734630206-71**

  


**POSSESSOR**

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/73.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 16/02/2023

CNES: 7793936      Nome Fantasia: LABORATORIO BIOMED      CNPJ: 22.924.290/0001-00  
Nome Empresarial: EDEVI ARBONELLI MENDES ME      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA DA LIBERDADE      Número: 2      Complemento: SALA 101  
Bairro: CENTRO      Município: 410650 - CORONEL VIVIDA      UF: PR  
CEP: 85550-000      Telefone: --      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: 7ª  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E      Subtipo: --      Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDEVI ARBONELLI MENDES  
Cadastrado em: 06/09/2015      Atualização na base local: 02/03/2022      Última atualização Nacional: 04/02/2023

Horário de Funcionamento:

| Dia semana    | Horário        |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 07:00 às 17:00 |
| TERÇA-FEIRA   | 07:00 às 17:00 |
| QUARTA-FEIRA  | 07:00 às 17:00 |
| QUINTA-FEIRA  | 07:00 às 17:00 |
| SEXTA-FEIRA   | 07:00 às 17:00 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DE PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

# Alvará de Licença

VALIDADE: 07/02/2024

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 7465 de 10/08/2015.

Razão social: **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**

Nome Fantasia: **LABORATORIO BIOMED**

Endereço: **RUA DA LIBERDADE, 2 - BAIRRO CENTRO**

CPF/CNPJ: **22.924.290/0001-00**

Cadastro Mobiliário: **54000000027**

Início das Atividades: **10/08/2015**

Número do Alvará: **1801**

Data de Concessão: **15/02/2023**

Atividades:

**8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

Informações Complementares:

Protocolo nº 525/2023 Alvará WEB - processo 85

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária: 083/2023

Certificado Bombeiros: 3.9.01.23.0000890340-31

Habite-se Definitivo: 028/2016

Data de Validade Licença Sanitária: 07/02/2024

Data Validade Bombeiros: 07/02/2024

Habite-se Funcionamento: 078/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 666aa6fbf

Emitido em: 15/02/2023



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

**LICENÇA SANITÁRIA Nº. 83 / 2023**

RAZÃO SOCIAL **EDEVI ARBONELLI MENDES**

C.N.P.J. **22.924.290/0001-00** Área **0 m<sup>2</sup>**

ENDEREÇO **RUA DA LIBERDADE 002 SALA 101**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

RESPONSÁVEL **EDEVI ARBONELLI MENDES**

DATA DE VENCIMENTO **07/02/2024**

OBSERVAÇÕES

Carimbo e Licenciamento

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde  
ADRIELI HERMANN

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82F9-03A6-FF64-7AD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 16/02/2023 09:11:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/82F9-03A6-FF64-7AD6>

# LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME  
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00  
FONE (43) 9143-8660



## ANEXO IV CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

RAZÃO SOCIAL: EDEVI ARBONELLI MENDES

CNPJ: 22.924.290/0001-00

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101, BAIRRO CENTRO –CIDADE DE CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000;

E-mail: [labbiomed@hotmail.com](mailto:labbiomed@hotmail.com)

Telefone: 46-3232-3813

Agência: 2008-7

Conta Bancária nº: 22504-5

Banco: BANCO DO BRASIL

Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 03/2023, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

| LOT E | ITEM | QTDE. ESTIMADA | UN | COD - PMC V | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-------|------|----------------|----|-------------|--|--------------------|--------------------------|
| 1     | 1    | 120,00         | UN | 22277       | SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN | 940,00             | 112.800,00               |
| 1     | 2    | 270,00         | UN | 22278       | SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA A SEXTA, 18H00MIN ÀS 22H30MIN                 | 262,50             | 70.875,00                |
| 1     | 3    | 1.500,00       | UN | 469         | PARCIAL DE URINA   | 10,00              | 15.000,00                |
| 1     | 4    | 1.500,00       | UN | 1331        | EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA   | 5,25               | 7.875,00                 |
| 1     | 5    | 250,00         | UN | 1412        | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE   | 5,90               | 1.475,00                 |
| 1     | 6    | 1.200,00       | UN | 1369        | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DECREATININA   | 5,50               | 6.600,00                 |
| 1     | 7    | 1.200,00       | UN | 1445        | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DEUREIA  | 6,00               | 7.200,00                 |
| 1     | 8    | 720,00         | UN | 1430        | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DESODIO  | 6,00               | 4.320,00                 |
| 1     | 9    | 720,00         | UN | 1425        | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO  | 6,00               | 4.320,00                 |
| 1     | 10   | 600,00         | UN | 1437        | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DETRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA   | 6,24               | 3.744,00                 |

# LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME  
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00  
FONE (43) 9143-8660



| (TGO) |    |          |    |       |  |       |           |
|-------|----|----------|----|-------|--|-------|-----------|
| 1     | 11 | 600,00   | UN | 1439  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DETRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)        | 6,50  | 3.900,00  |
| 1     | 12 | 400,00   | UN | 1362  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DEBILIRRUBINA TOTAL E FRACOES                  | 6,50  | 2.600,00  |
| 1     | 13 | 400,00   | UN | 1402  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DEFOSFATASE ALCALINA                           | 6,50  | 2.600,00  |
| 1     | 14 | 500,00   | UN | 1411  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DEGAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)          | 7,50  | 3.750,00  |
| 1     | 15 | 500,00   | UN | 1354  | EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP) | 8,00  | 4.000,00  |
| 1     | 16 | 500,00   | UN | 1567  | EXAME LABORATORIAL KPTT  | 8,12  | 4.060,00  |
| 1     | 17 | 400,00   | UN | 1395  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)                  | 9,00  | 3.600,00  |
| 1     | 18 | 400,00   | UN | 1568  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)               | 11,50 | 4.600,00  |
| 1     | 19 | 600,00   | UN | 1569  | EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA  | 17,50 | 10.500,00 |
| 1     | 20 | 1.700,00 | UN | 21164 | EXAME DE DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR)               | 13,00 | 22.100,00 |
| 1     | 21 | 500,00   | UN | 1360  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE                                     | 7,50  | 3.750,00  |
| 1     | 22 | 100,00   | UN | 1396  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA                       | 8,21  | 821,00    |
| 1     | 23 | 2.500,00 | UN | 1458  | EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA  | 10,72 | 26.800,00 |
| 1     | 24 | 400,00   | UN | 8458  | EXAME LABORATORIAL DE LIPASE   | 14,04 | 5.616,00  |
| 1     | 25 | 400,00   | UN | 1355  | EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)     | 6,00  | 2.400,00  |
| 1     | 26 | 20,00    | UN | 16692 | EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICACAO POR ORGANOFOSFORADO)  | 9,52  | 190,40    |
| 1     | 27 | 100,00   | UN | 16693 | EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)                  | 5,30  | 530,00    |
| 1     | 28 | 50,00    | UN | 17851 | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNESIO                                    | 4,90  | 245,00    |
| 1     | 29 | 50,00    | UN | 8952  | EXAME LABORATORIAL DE LACTATO  | 8,50  | 425,00    |

# LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME  
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00  
FONE (43) 9143-8660



|   |    |        |        |       |  |       |          |
|---|----|--------|--------|-------|--|-------|----------|
| 1 | 30 | 50,00  | U<br>N | 1364  | EXAME LABORATORIAL DE<br>DOSAGEM DE<br>CALCIO  | 5,00  | 250,00   |
| 1 | 31 | 100,00 | U<br>N | 23050 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE<br>IGG/IGM OU NS <sub>1</sub> (EXAME A SER<br>REALIZADO EM FINS DE SEMANA<br>OU FERIADOS PROLONGADOS,<br>QUANDO NÃO HÁ O<br>ENTENDIMENTO REALIZADO PELO<br>PROFISSIONAL<br>RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE<br>SAÚDE). | 50,00 | 5.000,00 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 341.946,40**

R\$ 341.946,40 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

**Coronel Vivida, 16 de Fevereiro de 2023**

**EDEVI ARBONELLI MENDES**  
**TITULAR**  
**CPF 033.506.409-40**



**Município de Coronel Vivida – PR**  
**Chamamento Público nº 03/2023**  
**CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA**  
**SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA**  
**PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME**  
**SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS**  
**DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN**  
**A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS).**  
**RAZÃO SOCIAL: EDEVI ARBONELLI MENDES**  
**CNPJ: 22.924.290/0001-00**  
**ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101**  
**E-mail: labbiomed@hotmail.com**  
**Telefone(s): Fax: 4399143-8660**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22924290000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2023 10:16:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDEVI ARBONELLI MENDES**  
CNPJ: **22.924.290/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios  
Implantados](#)[Consultar  
Informações](#)[Notificações](#)

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 154375888, 154375870**Data do Protocolo:** 24/07/2015**Número de Registro:** 41107946746**Arquivamento:** 41107946746**Empresa:** EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**Documento(s):**

-  Solicitação de Enquadramento
-  Requerimento do Empresário

[← Voltar](#)[Atendimento online](#)



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **EDEVI ARBONELLI MENDES**, estabelecido(a) na RUA DA LIBERDADE, 002 SALA 101, CENTRO, Coronel Vivida - Paraná, CEP: 85550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Coronel Vivida - PR, 24/07/2015

  
\_\_\_\_\_  
EDEVI ARBONELLI MENDES  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____ | Etiqueta de registro |
|----------------------------|----------------------|

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº  
20154375870.  
PROTOCOLO: 154375870 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>EDEVI ARBONELLI MENDES  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO C/MIL<br>Solteiro  |   |
| SEXO<br>Masculino  | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX                        |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>EDEVI DA SILVA MENDES  |   | (mãe)<br>NADIR ARBONELLI MENDES   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/05/1981  | IDENTIDADE (número)<br>71078060                         | Orgão emissor<br>SSP  | UF<br>PR  |
| CPF(número)<br>03350640940   |   |   |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO   |   |   | NÚMERO<br>165   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                               | CEP<br>85550-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)<br>005999 - Coronel Vivida |
| MUNICIPIO<br>Coronel Vivida  |   |   | UF<br>PR  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b> |   |   |   |
| CODIGO DO ATO<br>080   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                           | CODIGO DO EVENTO<br>080   |   |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>INSCRIÇÃO   |   |   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDEVI ARBONELLI MENDES   |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA DA LIBERDADE   |   |   | NÚMERO<br>002   |
| COMPLEMENTO<br>SALA 101  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                               | CEP<br>85550-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)<br>005999 - Coronel Vivida |
| MUNICIPIO<br>Coronel Vivida  |   | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL  |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>contec@brturbo.com.br   |   |   |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>vinte mil reais     |   |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8640202<br>Atividade Secundária<br>XXX   | Descrição do Objeto<br>Laboratório de análises clínicas |   |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>27/07/2015  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF<br>PR  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO                                    |   |   |   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Edevi Arbonelli Mendes</i>  |   |   |   |
| DATA ASSINATURA<br>24/07/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
| _____  |   | <br>PR1150000124568 |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB N°  
41107946746.  
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888

**Tabelionato Kessler**  
Rua Desembargo Rocha Lemos, 233, Centro - Fone/Fax: (41) 3241-4202  
Coronel Vivida - Paraná  
**João Roque Kessler - Tabelião**

Selo Digital nº aVhu6.gNBio.H6YkC, Controle: toJib.HTtS. Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a firma de **EDEVI ARBONELLI MENDES**, do que dou fé. \*00024619354\*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2015.  
Em Teste  
Mack Marinho de Melo, Escrivente Juramentada

**JOÃO ROQUE KESSLER**  
*Mack Marinho de Melo*  
Escr. Juramentada - PARANÁ  
CORONEL VIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº  
41107946746.  
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Código de Controle: CF39.BFDB.0DF5.1ED7

Data da Emissão: 08/02/2023

Hora da Emissão: 13:26:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/02/2023, com validade até 07/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

**Informações do Documento**

Certidão 029472651-42  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 22.924.290/0001-00  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 16/02/2023 08:20:15  
Data de Validade 16/06/2023

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 479/2023

CADASTRO : 54000000027-0  
CONTRIBUINTE: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME  
CNPJ/CPF....: 22.924.290/0001-00  
ENDEREÇO....: RUA DA LIBERDADE N° 2  
BAIRRO.....: CENTRO  
MUNICÍPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR

FINALIDADE: DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 07/02/2023.  
Válida até: 08/05/2023.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/479  
Código de autenticidade da certidão: 480992695618358

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.924.290/0001-00

Razão social: EDEVI ARBONELLI MENDES ME

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 03/02/2023              | 03/02/2023 a 04/03/2023 | 2023020303505276693121 |
| 05/01/2023              | 15/01/2023 a 13/02/2023 | 2023011503112839183421 |
| 27/12/2022              | 27/12/2022 a 25/01/2023 | 2022122703510858204767 |
| 08/12/2022              | 08/12/2022 a 06/01/2023 | 2022120803272838942508 |
| 19/11/2022              | 19/11/2022 a 18/12/2022 | 2022111903154050504944 |
| 31/10/2022              | 31/10/2022 a 29/11/2022 | 2022103103435063596483 |
| 12/10/2022              | 12/10/2022 a 10/11/2022 | 2022101203130833073604 |
| 23/09/2022              | 23/09/2022 a 22/10/2022 | 2022092303402530954637 |
| 04/09/2022              | 04/09/2022 a 03/10/2022 | 2022090402475592755563 |
| 16/08/2022              | 16/08/2022 a 14/09/2022 | 2022081603370400735913 |
| 28/07/2022              | 28/07/2022 a 26/08/2022 | 2022072803092624060952 |
| 09/07/2022              | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070903095595383615 |
| 20/06/2022              | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062002371876174707 |
| 01/06/2022              | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060103525375015110 |
| 13/05/2022              | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051303393659303668 |
| 24/04/2022              | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042402270332648670 |
| 05/04/2022              | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040502554602300480 |
| 17/03/2022              | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031702394731614397 |
| 21/02/2022              | 21/02/2022 a 22/03/2022 | 2022022101335061515597 |
| 02/02/2022              | 02/02/2022 a 03/03/2022 | 2022020208564376184905 |
| 11/01/2022              | 11/01/2022 a 09/02/2022 | 2022011111043779037683 |
| 21/12/2021              | 21/12/2021 a 19/01/2022 | 2021122102171379529536 |
| 02/12/2021              | 02/12/2021 a 31/12/2021 | 2021120201565677801734 |
| 13/11/2021              | 13/11/2021 a 12/12/2021 | 2021111301561375981030 |
| 25/10/2021              | 25/10/2021 a 23/11/2021 | 2021102501582334042308 |
| 06/10/2021              | 06/10/2021 a 04/11/2021 | 2021100601492025797702 |
| 17/09/2021              | 17/09/2021 a 16/10/2021 | 2021091701534302154707 |
| 29/08/2021              | 29/08/2021 a 27/09/2021 | 2021082901380186387720 |
| 10/08/2021              | 10/08/2021 a 08/09/2021 | 2021081002044332688029 |
| 23/04/2021              | 23/04/2021 a 20/08/2021 | 2021042302103140299100 |
| 04/04/2021              | 04/04/2021 a 02/05/2021 | 2021040401000740704004 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade        | Numero do CRF          |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 16/03/2021      | 16/03/2021 a 14/04/2021 | 2021031601594634800498 |
| 25/02/2021      | 25/02/2021 a 26/03/2021 | 2021022502120690473620 |



Resultado da consulta em 17/02/2023 09:54:45

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.924.290/0001-00  
Certidão n°: 7214475/2023  
Expedição: 16/02/2023, às 08:21:17  
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

|  |                                   |   |  |
|--|-----------------------------------|---|--|
| <b>NIRE (Sede)</b><br>41107946746  | <b>CNPJ</b><br>22.924.290/0001-00 | <b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b><br>24/07/2015           | <b>Início de Atividade</b><br>27/07/2015 |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua DA LIBERDADE, Nº 002, SALA 101, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000 |                                   |   |  |
| <b>Objeto</b><br>Laboratório de análises clínicas  |                                   |   |  |
| <b>Capital</b><br>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  |                                   |   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)        |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                                   |   | <b>Situação</b><br>ATIVA                 |
| <b>Data</b><br>24/07/2015  | <b>Número</b><br>20154375870      | <b>Ato/eventos</b><br>315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | <b>Status</b><br>SEM STATUS              |
| <b>Nome do Empresário: EDEVI ARBONELLI MENDES</b>  |                                   |   |  |
| <b>Identidade:</b><br>71078060   |                                   | <b>CPF:</b><br>033.506.409-40                                   |  |
| <b>Estado civil:</b><br>SOLTEIRO(A)  |                                   | <b>Regime de bens:</b><br>NÃO INFORMADO                         |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 08:12:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XHVCA7M6**.



PRC2314866547

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Atendimento online



## Validar documentos

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

15ae3d81-aecc-4cde-a199-51cadd5e35ce

VERIFICAR



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
TIPO DOCUMENTO

**26/01/2023 19:29**  
DATA DO DOCUMENTO

**0079/2023**  
Nº DOCUMENTO

**25/02/2023**  
DATA VALIDADE

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200  
Tel. (41) 3359-9341

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 0079/2023

**CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**, CNPJ **22.924.290/0001-00** (**MATRIZ**), estabelecida na **RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, Nº - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550000**, está regularmente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO** (Nº de inscrição no CRBM-6: **2017-0185-0**), desde **10/08/2015**, sob a responsabilidade técnica de:

| Responsável(is) Técnico(s) - RT | Nº de inscrição no CRBM-6 | Categoria        | Tipo de RT                 |
|---------------------------------|---------------------------|------------------|----------------------------|
| <b>EDEVI ARBONELLI MENDES</b>   | <b>0554</b>               | <b>BIOMÉDICO</b> | <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> |

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(s) profissional(ais). De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

**CERTIFICAMOS**, ainda, que **até a presente data NÃO** constam débitos referentes ao registro supracitado.

Este certificado tem validade de **30 dias** após a sua emissão.  
Validade da certidão: **25/02/2023**

Curitiba, 26/01/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **15ae3d81-aecc-4cde-a199-51cadd5e35ce**

## Validar documentos

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
e46ab331-fdab-4295-87e2-b79499cb6fba

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE - INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

TIPO DOCUMENTO

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**

CONSELHO EMISSOR

**26/01/2023 19:27**

DATA DO DOCUMENTO

**0385/2023**

Nº DOCUMENTO

**25/02/2023**

DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200  
Tel. (41) 3359-9341

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 0385/2023

Nome do(a) profissional: **EDEVI ARBONELLI MENDES**

Nº de inscrição no CRBM-6: **0554**

Categoria: **BIOMÉDICO**

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

**Habilitação(ões):**

**Validade** (se em branco a habilitação tem caráter definitivo)

**Patologia Clínica (Análises Clínicas)**

**Imagenologia**

Inscrição no CPF: **033.506.409-40**

Inscrição no RG: **7.107.806-0**

Residente em: **R. DA LIBERDADE, 02, Nº - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550000**

**CERTIFICAMOS**, que o(a) profissional está **regularmente** inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6.

**CERTIFICAMOS**, ainda, que **até a presente data** NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Esta certidão tem validade de **30 dias** após a sua emissão.

Validade da certidão: **25/02/2023**

Curitiba, 26/01/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **e46ab331-fdab-4295-87e2-b79499cb6fba**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DE PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



# Alvará de Licença

VALIDADE: 07/02/2024

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 7465 de 10/08/2015.

Razão social: **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**

Nome Fantasia: **LABORATORIO BIOMED**

Endereço: **RUA DA LIBERDADE, 2 - BAIRRO CENTRO**

CPF/CNPJ: **22.924.290/0001-00**

Cadastro Mobiliário: **54000000027**

Número do Alvará: **1801**

Início das Atividades: **10/08/2015**

Data de Concessão: **15/02/2023**

Atividades:

**8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

Informações Complementares:

Protocolo nº 525/2023 Alvará WEB - processo 85

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária: 083/2023

Certificado Bombeiros: 3.9.01.23.0000890340-31

Habite-se Definitivo: 028/2016

Data de Validade Licença Sanitária: 07/02/2024

Data Validade Bombeiros: 07/02/2024

Habite-se Funcionamento: 078/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 666aa6fbf

Emitido em: 15/02/2023



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2023**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

| <b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b><br>Secretaria Municipal da Saúde  | <b>2. DATA DA EMISSÃO</b><br>xx.xx.2023 | <b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b><br>8.666/93<br>Artigo 25, "Caput"   | <b>4. PROCESSO Nº</b><br>xx/2023   |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
|---|---|--|--|--|----------------|-------|-----------------|--|--|--|--|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|-----|-------|-----|-----------|----------------|-------|----------|----|-------|-----|-------|--|-----|------|-----------------|----|-------|-----|-------|--|-----|------|-----------------|----|-------|-----|-------|--|-----|------|-----------------|
| <b>5. OBJETO</b><br>Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis)  |   |  | <b>6. A EMITIR</b><br>(x) CONTRATO   |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b><br>Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 03/2023, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; certificado de responsabilidade no Conselho de Biomedicina (pessoa jurídica e física); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br>A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 03/2023.  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b><br>A empresa Edevi Arbonelli Mendes, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 03/2023.   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b><br>Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 03/2023, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b><br>Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos</td></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FUNTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>000</td><td>2.062</td><td>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br/>06.001.10.302.0019.2.062</td><td>864</td><td>2163</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>303</td><td>2.062</td><td>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br/>06.001.10.302.0019.2.062</td><td>865</td><td>2902</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>494</td><td>2.062</td><td>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br/>06.001.10.302.0019.2.062</td><td>866</td><td>2166</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr></table> |   |  |  | ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |                |       |                 |  |  |  |  | UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. |  |  |  |  |  |  |  | Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  |  |  |  |  |  |  | Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos |  |  |  |  |  |  |  | UG | O/U | FUNTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA | 02 | 06/01 | 000 | 2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 864 | 2163 | 3.3.90.39.50.99 | 02 | 06/01 | 303 | 2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 865 | 2902 | 3.3.90.39.50.99 | 02 | 06/01 | 494 | 2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 866 | 2166 | 3.3.90.39.50.99 |
| ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| UG  | O/U                                     | FUNTE  | P/A  | DESCRIÇÃO  | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| 02  | 06/01                                   | 000  | 2.062  | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 864            | 2163  | 3.3.90.39.50.99 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| 02  | 06/01                                   | 303  | 2.062  | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 865            | 2902  | 3.3.90.39.50.99 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| 02  | 06/01                                   | 494  | 2.062  | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 866            | 2166  | 3.3.90.39.50.99 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| Obs.: Os valores a serem utilizados para cada fonte de recurso acima deverá obedecer a seguinte proporção:<br>a) Fonte 000, despesa 2163 – na ordem de 40% (quarenta por cento) do montante homologado;<br>b) Fonte 303, despesa 2902 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.<br>c) Fonte 494, despesa 2166 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>12. QUANTIDADE</b><br>Diversas (declaração de aceitação do preço)  | <b>13. UNIDADE</b><br>Unidade           | <b>14. VALOR ESTIMADO</b><br>R\$ 341.946,40  | <b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>Até o 10º dia útil do mês subsequente |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>16. CREDENCIADA</b><br>EDEVI ARBONELLI MENDES<br>CNPJ nº. 22.924.290/0001-00   |   | <b>17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b><br>xx dias, de xx de xxxx de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br>De acordo, dispensado se a licitação.  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| DATA: xx.xx.2023  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |

NOME: JULIANO RIBEIRO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|   |  |
|---|--|
| <b>19. PROCESSO</b><br>( ) CONCLUÍDO<br>( ) CANCELADO | <b>20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO</b><br>Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação<br><br>DATA: xx.xx.2023<br><br>NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO |
|---|--|



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/2023 CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Liberdade, nº 002, sal 101 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.290/0001-00, representado pelo Sr. **Edevi Arbonelli Mendes**, inscrito no CPF sob o nº 033.506.409-40 e RG nº 7.107.806-0, (CONTATOS: (43) 99143-8660, [labbiomed@hotmail.com](mailto:labbiomed@hotmail.com), a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2023, Inexigibilidade nº XX/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS)**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos no item 1 do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 03/2023 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2023, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº XX/2023 e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores pelos exames e quantidades realizadas no mês em vigência a prestação dos serviços.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme valores unitários detalhados no Anexo I – Termo de referência e credenciados pela CONTRATADA, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é uma



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

quantidade estimada e será executada conforme a demanda da Secretaria de Saúde do município.

Parágrafo terceiro: A contratação dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, descritas no termo de referência – Anexo I e, como são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado e, conseqüentemente de seu pagamento.

Parágrafo quarto: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, conforme prazos do chamamento público, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O prazo de contratação é de no máximo 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o último dia do prazo para credenciamento, previsto no subitem 1.2 do edital nº XX/2023.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo quarto: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os locais para a execução dos serviços estão detalhados no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições para pagamento estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

| ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE<br>UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos |       |       |       |  |                |       |                 |
|--|-------|-------|-------|--|----------------|-------|-----------------|
| UG   | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO  | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
| 02   | 06/01 | 000   | 2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 864            | 2163  | 3.3.90.39.50.99 |
| 02   | 06/01 | 303   | 2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 865            | 2902  | 3.3.90.39.50.99 |
| 02   | 06/01 | 494   | 2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 866            | 2166  | 3.3.90.39.50.99 |

Obs.: Os valores a serem utilizados para cada fonte de recurso acima deverá obedecer a seguinte proporção:

- Fonte 000, despesa 2163 – na ordem de 40% (quarenta por cento) do montante homologado;
- Fonte 303, despesa 2902 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.
- Fonte 494, despesa 2166 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.

Parágrafo segundo: A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no edital, contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

- Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo sexto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES**

Parágrafo primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

II - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “b”.

Parágrafo segundo: A multa imposta a contratada poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

§ 1º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

Parágrafo terceiro: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quarto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo quinto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2023.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Vinicius Tourinho  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
Edevi Arbonelli Mendes  
Edevi Arbonelli Mendes  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto:

1.1. **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| LOTE | ITEM | QTDE. ESTIMADA | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|----------------|----|-----------|--|--------------------|--------------------------|
| 1    | 1    | 120,00         | UN | 22277     | SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN | 940,00             | 112.800,00               |
| 1    | 2    | 270,00         | UN | 22278     | SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA A SEXTA, 18H00MIN ÀS 22H30MIN                 | 262,50             | 70.875,00                |
| 1    | 3    | 1.500,00       | UN | 469       | PARCIAL DE URINA   | 10,00              | 15.000,00                |
| 1    | 4    | 1.500,00       | UN | 1331      | EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA   | 5,25               | 7.875,00                 |
| 1    | 5    | 250,00         | UN | 1412      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE   | 5,90               | 1.475,00                 |
| 1    | 6    | 1.200,00       | UN | 1369      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA  | 5,50               | 6.600,00                 |
| 1    | 7    | 1.200,00       | UN | 1445      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA   | 6,00               | 7.200,00                 |
| 1    | 8    | 720,00         | UN | 1430      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO   | 6,00               | 4.320,00                 |
| 1    | 9    | 720,00         | UN | 1425      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO  | 6,00               | 4.320,00                 |
| 1    | 10   | 600,00         | UN | 1437      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)  | 6,24               | 3.744,00                 |
| 1    | 11   | 600,00         | UN | 1439      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)   | 6,50               | 3.900,00                 |
| 1    | 12   | 400,00         | UN | 1362      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES   | 6,50               | 2.600,00                 |
| 1    | 13   | 400,00         | UN | 1402      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA  | 6,50               | 2.600,00                 |
| 1    | 14   | 500,00         | UN | 1411      | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)   | 7,50               | 3.750,00                 |
| 1    | 15   | 500,00         | UN | 1354      | EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)   | 8,00               | 4.000,00                 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                 |    |          |    |       |   |       |                   |
|---------------------------------|----|----------|----|-------|---|-------|-------------------|
| 1                               | 16 | 500,00   | UN | 1567  | EXAME LABORATORIAL KPTT   | 8,12  | 4.060,00          |
| 1                               | 17 | 400,00   | UN | 1395  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)   | 9,00  | 3.600,00          |
| 1                               | 18 | 400,00   | UN | 1568  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)  | 11,50 | 4.600,00          |
| 1                               | 19 | 600,00   | UN | 1569  | EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA   | 17,50 | 10.500,00         |
| 1                               | 20 | 1.700,00 | UN | 21164 | EXAME DE DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)  | 13,00 | 22.100,00         |
| 1                               | 21 | 500,00   | UN | 1360  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE  | 7,50  | 3.750,00          |
| 1                               | 22 | 100,00   | UN | 1396  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA   | 8,21  | 821,00            |
| 1                               | 23 | 2.500,00 | UN | 1458  | EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA   | 10,72 | 26.800,00         |
| 1                               | 24 | 400,00   | UN | 8458  | EXAME LABORATORIAL DE LIPASE  | 14,04 | 5.616,00          |
| 1                               | 25 | 400,00   | UN | 1355  | EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)  | 6,00  | 2.400,00          |
| 1                               | 26 | 20,00    | UN | 16692 | EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORADO)   | 9,52  | 190,40            |
| 1                               | 27 | 100,00   | UN | 16693 | EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES)   | 5,30  | 530,00            |
| 1                               | 28 | 50,00    | UN | 17851 | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNÉSIO   | 4,90  | 245,00            |
| 1                               | 29 | 50,00    | UN | 8952  | EXAME LABORATORIAL DE LACTATO   | 8,50  | 425,00            |
| 1                               | 30 | 50,00    | UN | 1364  | EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CÁLCIO   | 5,00  | 250,00            |
| 1                               | 31 | 100,00   | UN | 23050 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM OU NS1(EXAME A SER REALIZADO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS PROLONGADOS, QUANDO NÃO HÁ O ENTENDIMENTO REALIZADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE). | 50,00 | 5.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b> |    |          |    |       |   |       | <b>341.946,40</b> |

**R\$ 341.946,40 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**

**(\*Requisição de Compras nº 64/2023 do LC).**

### 2. Da Justificativa:

2.1. Devido necessidade de um serviço disponível integralmente na UPA 24 horas (Unidade de pronto Atendimento 24 horas). Os exames laboratoriais são de extrema importância na atividade clínica. A correta avaliação auxilia no reconhecimento das disfunções, alterações de saúde, condições de agravo, contribuindo para diagnóstico de doenças e controle. Devido à necessidade dos exames serem realizados nos pacientes que estão na unidade, em curto prazo de tempo para ser obtido o resultado, sendo atendimento de urgência e emergência, é indispensável a contratação de empresa para realizar esses serviços para a UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade estimada ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, e como são estimados, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

### 4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado para a futura contratação é de **R\$ 341.946,40 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** conforme mapa comparativo em anexo ao processo.

4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual, dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuáveis.

### 5. Condições de Credenciamento:

5.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

5.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

5.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

5.4. Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. Possuir todos os documentos solicitados no Edital para o Credenciamento.

### 6. Das Obrigações da Contratada:

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital e Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.3. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.4. Possuir registro da empresa no órgão competente, sendo, no Conselho de Biomedicina e/ou no Conselho de Farmácia, o qual, deverá ser demonstrado através de comprovação/certidão de inscrição da empresa em um desses conselhos, dentro do prazo de validade.

6.5. Para o desempenho dos serviços, objeto da presente contratação, a Contratada deverá ter em seu rol de funcionários, profissionais com seus devidos registros da categoria sendo que, deverá possuir um profissional técnico responsável.

6.6. O profissional técnico responsável (pessoa física) deverá possuir registro junto ao órgão competente, sendo, no Conselho de Biomedicina e/ou no Conselho de Farmácia, o qual, deverá ser demonstrado através de comprovação de inscrição ou registro do profissional responsável técnico da empresa com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415), dentro do prazo de validade.

**6.7. A Contratada deverá possuir em seu quadro permanente a quantidade necessária de profissionais para executar os serviços pelo período das 07h30min às 22h30min, nos sábados e domingos e feriados e, das 18h00min às 22h30min de segunda a sexta-feira (dias úteis) que respeite a legislação estabelecida pelo órgão que rege a classe.**

6.8. A Contratada, através de seus profissionais atenderá os usuários, obedecendo aos seguintes critérios:

6.8.1. Prestar serviços laboratoriais em urgência e emergência, em consonância com os preceitos legais constitucionais e de legislação específica na área de saúde.

6.8.2. Prestar atendimento de qualidade, ou seja, investigando e registrando procedimentos segundo normas do Sistema Único de Saúde, prescrevendo de maneira compatível à investigação e a ética, garantindo a qualidade de seu atendimento em conformidade com as Normas Operacionais de Atendimento à Saúde.

6.8.3. Prestar as informações necessárias aos serviços de auditoria e controle de procedimentos da Prefeitura Municipal via Secretaria de Saúde, sobre possíveis discordâncias nos procedimentos.

6.8.4. Tratar o usuário do SUS com respeito, ética e adotar uma atitude de humanização no atendimento oferecido. Também tratar os demais servidores com cordialidade e educação, respeitando a hierarquia da unidade, entendendo que mesmo sendo um contratado ele faz parte do quadro de trabalho e precisam executar suas funções em conjunto com os demais servidores, no entendimento que todos fazem parte do mesmo sistema contribuindo para o melhor atendimento para que seja o melhor possível.

6.9. Ficam as seguintes responsabilidades a serem cumpridas pelo contratado:

6.9.1. **RELATÓRIO:** o profissional deve elaborar relatórios mensais de atendimento de exames laboratoriais, condizentes ao período de atendimento, esse deve constar; data, nome completo do paciente, exame realizado, qual o médico responsável pelo pedido, as duas vias da requisição devem obrigatoriamente permanecer na Unidade.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.10. As amostras deverão ser coletadas pelo profissional da empresa contratada de todos os pacientes, inclusive suspeitos ou confirmados para COVID 19 na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e entregues no mesmo local impresso ou através do endereço de e-mail da unidade no prazo da urgência requerida pelo profissional médico que a solicitou. Nenhum resultado deverá ultrapassar o prazo de 04 horas do momento que foi solicitado. Cabe a unidade determinar a necessidade da entrega dos exames. Os exames que forem solicitados em caso emergencial, não poderão ultrapassar o limite de duas horas para serem entregues. E os que forem de extrema urgência, não poderá ultrapassar uma hora.

6.11. A empresa é responsável pelo deslocamento para coletar e entregar os exames, e também pelo material utilizado para o procedimento de coleta.

6.12. Os funcionários do Município, de modo algum serão os responsáveis por essa coleta de exames, que fique claro que empresa contratada tem a obrigatoriedade e responsabilidade dessa função.

6.13. Os resultados dos exames poderão ser encaminhados através de endereço de e-mail da unidade para ser agilizado o atendimento.

6.14. O profissional responsável que fará a coleta deverá ter formação na área da saúde.

6.15. Garantir a realização dos exames discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/aep/sec/inicio.jsp>

Segue a tabela com os códigos a serem usados do SIGTAP:

| CÓDIGO         | DESCRIÇÃO   |
|----------------|---|
| 02.02.05.001-7 | ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA |
| 02.02.08.007-2 | BACTEROSCOPIA (GRAM)  |
| 02.02.01.047-3 | DOSAGEM DE GLICOSE  |
| 02.02.01.031-7 | DOSAGEM DE CREATININA   |
| 02.02.01.069-4 | DOSAGEM DE UREIA  |
| 02.02.01.063-5 | DOSAGEM DE SODIO  |
| 02.02.01.060-0 | DOSAGEM DE POTASSIO   |
| 02.02.01.064-3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)           |
| 02.02.01.065-1 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)              |
| 02.02.01.020-1 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES                        |
| 02.02.01.042-2 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA                                 |
| 02.02.01.046-5 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)                |
| 02.02.02.014-2 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)        |
| 02.02.02.013-4 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA       |
| 02.02.01.032-5 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)                         |
| 02.02.01.033-3 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB                     |
| 02.02.03.120-9 | DOSAGEM DE TROPONINA  |
| 02.02.01.018-0 | DOSAGEM DE AMILASE  |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                |  |
|----------------|--|
| 02.02.01.036-8 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA                        |
| 02.02.02.038-0 | HEMOGRAMA COMPLETO                                     |
| 02.02.01.055-4 | DOSAGEM DE LIPASE                                      |
| 02.02.02.015-0 | DETERM1NACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIM ENTACAO (VHS) |
| 02.02.01.030-9 | DOSAGEM DE COLINESTERASE                               |
| 02.02.01.062-7 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES                  |
| 02.02.01.056-2 | DOSAGEM DE MAGNESIO                                    |
| 02.02.01.053-8 | DOSAGEM DE LACTATO                                     |
| 02.02.01.021-0 | DOSAGEM DE CALCIO                                      |
| 02.14.01.012-0 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM                       |
| 02.02.03.008-3 | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA        |

6.16. **IDENTIFICAÇÃO DOS EXAMES:** Todos os exames obrigatoriamente devem constar o nome do paciente, data do exame e médico solicitante.

6.17. Quando o profissional da empresa for chamado, não deverá questionar o motivo desse chamamento, deverá vir fazer a coleta da amostra para análise e certificar-se de que todas as amostras necessárias a solicitação foram coletadas. Cabe a unidade definir o que é ou não emergência, por esse motivo quando for acionado o laboratório, ele deverá estar prontamente na unidade para fazer a função a qual foi solicitado. O técnico deverá comunicar qualquer problema ou dificuldade na execução do exame, seja problemas com o paciente, ou coleta de amostra, o técnico aguardará a decisão do solicitante para poder tomar qualquer atitude para finalizar esse processo.

6.18. O profissional que a empresa designará para o atendimento deverá estar atento ao chamado, de fácil acesso, seja por telefone ou por mensagem de texto. Deverá ser acordada entre a unidade e o responsável técnico da empresa a maneira dessa fácil e rápida comunicação, pois ao ser chamado para uma urgência e emergência ele deverá estar presente até **no máximo 15 minutos**. Cabe ao profissional médico identificar o que é ou não de extrema urgência.

6.19. Todos os custos de transporte dos profissionais que a Contratada utilizar para execução dos serviços, ficará a cargo da mesma.

6.20. Se, por motivos particulares a empresa contratada não executar suas funções, será descontado da mesma.

6.21. A empresa não poderá terceirizar o atendimento, todos os profissionais a realizarem exames na unidade, devem ser empregados da empresa. Se caso a empresa contrate novos funcionários no decorrer do contrato, deverá informar a Secretaria de Saúde com as devidas comprovações para executar os serviços.

6.22. A Contratada deverá prestar os serviços de forma continuada e ininterrupta, pois, os serviços são imprescindíveis para o funcionamento da unidade.

6.23. Comunicar imediatamente ao Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução dos serviços, objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.24. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.25. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

6.26. Todos os casos atípicos não mencionados no Contrato e no Edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6.27. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.28. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

6.29. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.30. A contratada deverá manter sempre sigilo das informações as quais a mesma irá presenciar durante a prestação de serviços, mantendo, além disso, a qualidade nos serviços prestados.

### **7. Das Obrigações do Contratante:**

7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução, objeto contratado, sendo que o mesmo atestará quanto a perfeita execução dos serviços, dentro das especificações contidas no Contrato e Edital.

7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.3. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de entrega do item.

7.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### **8. Da Subcontratação:**

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do serviço, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do serviço, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

### **9. Do Local, dos Prazos de Execução e das Condições:**

9.1. O serviço objeto desta licitação deverá ser realizado nas dependências da UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, no centro de Coronel Vivida.

9.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **10. Das Condições de Pagamento:**

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, mediante conferência e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. A nota fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do Contrato.

10.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (FEDERAL) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

10.5. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

10.7. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada.

### **11. Da Dotação Orçamentária:**

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 13. Prazo de Vigência Do Contrato:

13.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, conforme prazos do chamamento público, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

13.3. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

### 14. Gestor e Fiscal do Contrato:

14.1. Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

14.3. Da Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do Contrato, Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade, Verusca C. Pizzatto Fontanive, Decreto Municipal nº 7.474/2021.

### Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Vinicius Tourinho**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor

**Verusca C. Pizzatto Fontanive**  
Diretora do Departamento de Média e Alta  
Complexidade (UPA)  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

| NOME                         | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº   |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro              | Presidente      | 083.866.709-05 | 10.325.813-8/PR |
| Elaine Bortolotto            | Membro Efetivo  | 765.002.689-20 | 5.331.707-3/PR  |
| Fernando de Quadros Abatti   | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |
| Iana Roberta Schmid          | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR  |
| Douglas Cristian Strapazon   | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR  |
| Flaviane Gubert Siqueira     | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |
| Grasieli Cerbatto            | Membro Suplente | 060.497.399-35 | 9.512.291-4/PR  |

**Art. 2º.** DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de  
Administração



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO  
05022765926  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERA UTILIZADA  
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO  
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e  
Cinco Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**8367CCF9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA  
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS  
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta  
e Cinco Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Poliana Papker Lavall,  
**Código Identificador:**E72AE493

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO**  
**DE PREGOEIRO**

**DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.**  
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**DE1C747B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 049/2022**

**PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

| NOME                         | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº   |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro              | Presidente      | 083.866.709-05 | 10.325.813-8/PR |
| Elaine Bortolotto            | Membro Efetivo  | 765.002.689-20 | 5.331.707-3/PR  |
| Fernando de Quadros Abatti   | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |
| Iana Roberta Schmid          | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Aline Mari das Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR  |
| Douglas Cristian Strapazon   | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR  |
| Flaviane Gubert Siqueira     | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |
| Gracieli Cerbatto            | Membro Suplente | 060.497.399-35 | 9.512.291-4/PR  |

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 050/2022**

**PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

| NOME                               | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto               | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Neila Kurlpel de Andrade Balbinoti | Membro     | 037.681.519-13 | 8.954.875-6   |
| Simone Terezinha Sozo              | Membro     | 026.365.759-01 | 6.586.841-5   |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e **EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a) **Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.**

b) **Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.**

c) **Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."**

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

**DECIDO:**

**INABILITAR** a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 048/2022**

**PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

| NOME                    | CPF Nº         | RG Nº        |
|-------------------------|----------------|--------------|
| JEAN FELIPE MIECOANSKI  | 081.363.459-88 | 10.195.607-5 |
| FRANCHY RECH            | 914.130.609-00 | 5.284.230-1  |
| LUIZ ANTONIO POLEZZELLO | 071.012.779-00 | 10.244.559-7 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA**  
**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

| NOME            | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº   |
|-----------------|------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083.866.709-05 | 10.325.813-8/PR |

**LEIA-SE:**

| NOME            | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº   |
|-----------------|------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083.886.709-05 | 10.325.813-8/PR |

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de  
Administração



CONSTITUIÇÃO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SISTEMA DE FURTO - CTRUSAP
Art. 1º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 2º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 3º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 4º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 5º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 6º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 7º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 8º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 9º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 10º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 11º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 12º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 13º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 14º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 15º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 16º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 17º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 18º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 19º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 20º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

Art. 21º - O Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Furo - CTRUSAP, criado em 19/08/2011...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 116/2022. Em conformidade ao resultado da classificação, apresentado pelo...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 08/10/2022. Em conformidade ao resultado da classificação, apresentado pelo...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 046/2022
Vilmor Schneider, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas...

DECRETO Nº 001/2023
DATA: 10/01/2023
SÉNTIA LIDGOSI, após a leitura do requerimento para a Inscrição Profissional e Territorialização (ITF)...

DECRETO Nº 001/2023
DATA: 10/01/2023
SÉNTIA LIDGOSI, após a leitura do requerimento para a Inscrição Profissional e Territorialização (ITF)...

Município de Itaipava D'Oeste - Diário - Ano nº 347/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson S. Balmonte, Matrícula: 1125011 - Orgão de Lotação: Departamento de Saúde...

Município de Itaipava D'Oeste - Diário - Ano nº 348/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Juliano da Maia, Matrícula: 1123051 - Orgão de Lotação: Departamento de Saúde...

Município de Itaipava D'Oeste - Diário - Ano nº 349/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jozelma da Maia, Matrícula: 1123051 - Orgão de Lotação: Departamento de Saúde...

MUNICÍPIO DE CORNEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
ERRATA e Portaria nº 048/2023 de 29 de dezembro de 2022. Sômula: Divulga os dias de feriados municipais...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 116/2022. Em conformidade ao resultado da classificação, apresentado pelo...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 08/10/2022. Em conformidade ao resultado da classificação, apresentado pelo...

Table with columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates for the Municipality of Maripólis.

Table with columns: ENFERMEIROM, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates for the Municipality of Maripólis.

Table with columns: FARMACIA, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates for the Municipality of Maripólis.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS
ATA Nº 025/23, DATA: 10/01/2023, Retifica Edital Processo de Seleção de Estagiários nº 104/2022 (de 06/01/2023).



2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

| Ordem N°. | Classificação | Nome do Candidato             | N. Inscrição | Lotação Funcional                                |
|-----------|---------------|-------------------------------|--------------|--|
| 1         | 3º            | JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS | 174625       | Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo |

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Requisitos para Nomeação**

**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;  
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;  
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;  
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:9A6BE3BB**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

**ERRATA**

**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

| NOME            | CARGO      | CPF N°         | IDENTIDADE N°   |
|-----------------|------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083-866-709-05 | 10.325.813-8/PR |

**LEIA-SE:**

| NOME            | CARGO      | CPF N°         | IDENTIDADE N°   |
|-----------------|------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro | Presidente | 083.886.709-05 | 10.325.813-8/PR |

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

**Código Identificador:D5B06CD3**

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

**Súmula:** Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Considerando** a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
OFÍCIO Nº 32/2023

PROTOCOLO GERAL Nº 536/2023

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 17.02.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis).

Atenciosamente,

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público 03/2023. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresas para a realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24hs de Coronel Vivida-PR, nos termos do Chamamento Público nº 03/2023.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa LABORATORIO BIOMED ME e demais documentos referentes à citada empresa;
- b) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;
- c) Ofício nº 32/2023 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### **I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.**

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todos os procedimentos – o edital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.

O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, que serviu de base para várias decisões, entre as quais cita-se: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento “por inexigibilidade de licitação” (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

### **II. DA MINUTA DO CONTRATO.**

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

### **III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE.**

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa LABORATORIO BIOMED ME. estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

### **IV. CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Reitera-se que deve ser aplicado no que couber a Nota Técnica 001/2019, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 22 de fevereiro de 2023.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

| <b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b><br>Secretaria Municipal da Saúde   | <b>2. DATA DA EMISSÃO</b><br>22.02.2023 | <b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b><br>8.666/93<br>Artigo 25, "Caput"   | <b>4. PROCESSO Nº</b><br>30/2023   |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
|--|---|--|--|--|----------------|-------|-----------------|--|--|--|--|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|-----|-------|-----|-----------|----------------|-------|----------|----|-------|-----|-------|--|-----|------|-----------------|----|-------|-----|-------|--|-----|------|-----------------|----|-------|-----|-------|--|-----|------|-----------------|
| <b>5. OBJETO</b><br>Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis)   |   |  | <b>6. A EMITIR</b><br>(x) CONTRATO   |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b><br>Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 03/2023, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; certificado de responsabilidade no Conselho de Biomedicina (pessoa jurídica e física); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br>A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 03/2023.   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b><br>A empresa Edevi Arbonelli Mendes, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 03/2023.  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b><br>Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 03/2023, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b><br>Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <table border="1"> <tr> <td colspan="8">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</td> </tr> <tr> <td colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</td> </tr> <tr> <td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td> </tr> <tr> <td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos</td> </tr> <tr> <th>UG</th> <th>O/U</th> <th>FUNTE</th> <th>P/A</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DESPESA PRINC.</th> <th>DESD.</th> <th>NATUREZA</th> </tr> <tr> <td>02</td> <td>06/01</td> <td>000</td> <td>2.062</td> <td>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br/>06.001.10.302.0019.2.062</td> <td>864</td> <td>2163</td> <td>3.3.90.39.50.99</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>06/01</td> <td>303</td> <td>2.062</td> <td>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br/>06.001.10.302.0019.2.062</td> <td>865</td> <td>2902</td> <td>3.3.90.39.50.99</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>06/01</td> <td>494</td> <td>2.062</td> <td>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br/>06.001.10.302.0019.2.062</td> <td>866</td> <td>2166</td> <td>3.3.90.39.50.99</td> </tr> </table> |   |  |  | ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |                |       |                 |  |  |  |  | UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. |  |  |  |  |  |  |  | Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  |  |  |  |  |  |  | Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos |  |  |  |  |  |  |  | UG | O/U | FUNTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA | 02 | 06/01 | 000 | 2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 864 | 2163 | 3.3.90.39.50.99 | 02 | 06/01 | 303 | 2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 865 | 2902 | 3.3.90.39.50.99 | 02 | 06/01 | 494 | 2.062 | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 866 | 2166 | 3.3.90.39.50.99 |
| ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| UG   | O/U                                     | FUNTE  | P/A  | DESCRIÇÃO  | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| 02   | 06/01                                   | 000  | 2.062  | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 864            | 2163  | 3.3.90.39.50.99 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| 02   | 06/01                                   | 303  | 2.062  | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 865            | 2902  | 3.3.90.39.50.99 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| 02   | 06/01                                   | 494  | 2.062  | Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 866            | 2166  | 3.3.90.39.50.99 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| Obs.: Os valores a serem utilizados para cada fonte de recurso acima deverá obedecer a seguinte proporção:<br>a) Fonte 000, despesa 2163 – na ordem de 40% (quarenta por cento) do montante homologado;<br>b) Fonte 303, despesa 2902 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.<br>c) Fonte 494, despesa 2166 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.  |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>12. QUANTIDADE</b><br>Diversas (declaração de aceitação do preço)   | <b>13. UNIDADE</b><br>Unidade           | <b>14. VALOR ESTIMADO</b><br>R\$ 341.946,40  | <b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>Até o 10º dia útil do mês subsequente |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>16. CREDENCIADA</b><br>EDEVI ARBONELLI MENDES<br>CNPJ nº. 22.924.290/0001-00  |   | <b>17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b><br>350 dias, de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| <b>18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br>De acordo, dispensado se a licitação.   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |
| DATA: 22.02.2023   |   |  |  |  |                |       |                 |  |  |  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |       |     |           |                |       |          |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |    |       |     |       |  |     |      |                 |

*Juliano Ribeiro*  
NOME: JULIANO RIBEIRO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

|  |  |
|--|--|
| <p><b>19. PROCESSO</b><br/>(X) CONCLUÍDO<br/>( ) CANCELADO</p> | <p><b>20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO</b><br/>Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação</p> <p>DATA: 22.02.2023 <span style="float: right;">NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO</span></p> |
|--|--|



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Inexigibilidade nº 05/2023**

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 30/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes, inscrita no CNPJ nº. 22.924.290/0001-00, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), prazo de vigência: de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991  
1 Dados: 2023.02.23 14:53:46 -03'00'

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito



demaís documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
Código Identificador: E051B80A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS

##### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 95/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e apostilas para os participantes do programa PROERD, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Prazo: 12 meses, 16.02.2023 a 15.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

| ATA REGISTRO PREÇO Nº | DE DE | DETENTORA                        | CNPJ nº            | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-----------------------|-------|----------------------------------|--------------------|----------------------|
| 14/2023               |       | ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA   | 07.259.843/0001-56 | 1.950,00             |
| 15/2023               |       | M. TESTAS CONFECÇÃO              | 23.829.339/0001-09 | 7.794,80             |
| 16/2023               |       | UNILIMA UNIFORMES CONFECÇÃO LTDA | 18.250.413/0001-90 | 6.617,00             |

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maira Soares  
Código Identificador: 52D7D19F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023

Processo Licitatório nº 29/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. CONTRATADA: Indiamara dos Santos, inscrito no CNPJ nº 47.332.040/0001-02. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2023

Processo Licitatório nº 30/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25. "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes, inscrita no CNPJ nº. 22.924.290/0001-00, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das

18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), prazo de vigência: de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
Código Identificador: DC1F421C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO REABERTURA DE PRAZO PE Nº 15/2023

##### REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA – ME e EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR. Fica alterado o valor da licitação para R\$ 64.644,16, prazo de entrega e o Pregoeiro. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 15 de março de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital ALTERADO está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.

**JULLIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
Código Identificador: BE3C882F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATO nº 26/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA FTD S.A., CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA/PR. Valor total: R\$ 199.560,00. O prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
Código Identificador: 2D6D3E36